

EDITAL GDG Nº 29/2016

FIXA NORMAS PARA MATRÍCULA, TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E CANCELAMENTO DE DISCIPLINAS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO / DOUTORADO DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados dos Cursos de Pós-Graduação Mestrado/Doutorado, do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, considerando as matrículas para o 1º semestre de 2017.

RESOLVE:

- Art. 1° Estabelecer o período de **20 a 24 de fevereiro de 2017** para matrícula dos **alunos regulares** que ingressaram até o 2° Semestre Letivo de 2016 e para matrícula dos **alunos aprovados e selecionados** para ingresso no 1° semestre de 2017 nos Cursos de Mestrado/Doutorado.
 - § Parágrafo único Os ingressantes no 1º semestre de 2017, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Duas fotocópias autenticadas do Diploma de graduação 12;
 - b) Duas fotocópias autenticadas do Diploma de mestrado^{1 2};
 - c) Uma fotocópia autenticada do Histórico escolar de graduação 12;
 - d) Uma fotocópia autenticada do Histórico escolar do mestrado12;
 - e) Uma fotografia 3x4 recente;
 - f) Duas fotocópias simples da carteira de identidade, CPF e título de eleitor;
 - g) Duas fotocópias simples da certidão de nascimento e/ou casamento;
 - h) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral, podendo ser obtida pelo site: http://www.tse.gov.br/internet/servicos eleitor/quitacao blank.htm
- Art. 2º Estabelecer, para o aluno regular, o dia **10 de março de 2017** como data limite para solicitação de **trancamento de matrícula** no 1º semestre de 2017. Tal solicitação deve estar acompanhada do requerimento com prazo pretendido e data de início, de um cronograma de atividades e outros documentos comprobatórios para o trancamento, dirigidos ao colegiado do programa, que exponha os motivos do pleito, sendo necessário, para tanto, a concordância do professor orientador.
- Art. 3° Estabelecer, para o **aluno regular**, o dia **10 de março de 2017** como data limite para solicitação de **cancelamento ou acréscimo de disciplinas**. Tal solicitação deve estar acompanhada de um requerimento, dirigido ao coordenador do programa, que exponha os

¹ Conforme Resolução 013/2014/CONSEPE, art. 24, § 1º: Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declarações de conclusão do curso de graduação e/ou mestrado com a data de colação de grau ou defesa de dissertação. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.

² As fotocópias poderão ser autenticadas na Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação mediante apresentação dos documentos originais.



motivos do pleito, sendo necessário para tanto, a concordância do professor orientador.

- Art. 4° Estabelecer que, para realização da matrícula, é indispensável que o acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca Setorial do CCT.
- Art. 5° Estabelecer que as matrículas poderão ser efetivadas por procuradores (a ficha de matrícula deve acompanhar uma procuração do interessado).
- Art. 6° Estabelecer que os procedimentos supracitados deverão ser efetivados na Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação do Centro de Ciências Tecnológicas no seguinte horário: das **12h às 18h**.
- Art. 7° Estabelecer o dia **06 de março de 2017** como data de **início das aulas**.
- Art. 8° Publique-se para conhecimento dos interessados.

Joinville, 07 de dezembro de 2016.

José Fernando Fragalli Diretor Geral do CCT/UDESC